## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM



Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70 administração@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RH, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, b, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA** 

Art. 1º Fica conferido ao Secretário Municipal de Administração/RH, Sr. Geovani Egídio Scalioni, portador do CPF nº 492.175.006-82, as atribuições de abertura, movimentação e encerramento de contas correntes da Prefeitura Municipal, CNPJ nº 18.245.183/0001-70, exceto as contas nºs 5.725-8; 6.509-9; 6.447-5; 6.553-6; 7.502-7; 8.306-2; 8.815-3; 9.411-0; 9.608-3; 9.974-0; 9.982-1, e outras que vierem a serem abertas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Para o cumprimento das atribuições dispostas no *caput* deste artigo, o Secretário Municipal de Administração/RH obrigatoriamente deverá assinar cheques em conjunto com o Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Fazenda, bem como realizar transferências financeiras através de sítio eletrônico da instituição financeira oficial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 1º de setembro de 2014.

Vitor Donizetti Siqueira Prefeito Municipal